



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 02.867.484/0001-04

Anísia Laura de Sousa, Nº. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

PORTARIA N. 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e Legislação de Organização Administrativa vigente, e nos termos do art. 80, V e XI c/c o art. 100, ambos da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 001/2022.

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2025 para utilização por parte da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal deste mesmo município para a realização de certames licitatórios legalmente exigidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELISETE AMÉLIA SILVA RIBEIRO**, RG nº 2.146.714, CPF nº 938.292.993-20, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Jeová José da Silva Brito, CPF nº 057.300.493-58, e
- b) Zildimar Maria de Sousa, CPF nº 760.077.663-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 02.867.484/0001-04

Anísia Laura de Sousa, Nº. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2025.

Miqueias Anderson Rodrigues Carvalho
MIQUEIAS ANDERSON RODRIGUES CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí